



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROEXT/UFRRJ/ SEMANA RURAL MUSIC Nº
01/2024 de 26 abril de 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23083.078067/2023-87

A UFRRJ por meio da Pró-reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de músicos e musicistas/grupos musicais para apresentações artísticas no evento Semana Rural a ser realizado de 03 a 9 de junho de 2024, no campus da UFRRJ - Seropédica, em frente ao Pavilhão Central (P1), nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento para credenciamento.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente chamada o credenciamento de artistas/grupos musicais, de diferentes gêneros musicais, para atender a programação sistemática de atividades artísticas da Semana Rural, evento promovido pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

1.2 – Para efeito desta Chamada, serão considerados artistas/grupos musicais com no mínimo 02 (dois) integrantes.

1.3 – Serão selecionadas 06 (Seis) bandas para apresentações nos dias 08 e 09 de junho, durante a Semana Rural

1.4 – A apresentação dos credenciados será efetivada de acordo com a programação cultural da Semana Rural de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas, na condição de artistas/grupos musicais (duos, trios, quartetos ou mais), residentes ou não em Seropédica e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pela UFRRJ.

2.2 – São impedidos de participação desta Chamada Pública:

2.2.a) Membros da Comissão de Avaliação Técnica da UFRRJ;

2.2.b) Funcionários, ocupantes de cargos comissionados, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau.

2.3 – A UFRRJ poderá ceder servidores para as apresentações musicais a título de músicos convidados, sem qualquer direito à percepção da ajuda de custo de que trata o item 8 deste chamamento.



3. DO CRONOGRAMA

3.1 – As datas correspondentes a cada etapa desta Chamada Pública deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	26/04/2024 até 05/05/2024 às 23h59
Avaliação (habilitação/julgamento)	6 a 09/05/2024
Publicação do resultado no site da Proext/UFRRJ	10/05/2024
Interposição de recursos ao resultado	13 e 14/05/2024
Publicação do resultado no site da Proext/UFRRJ	16/05/2024

4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de forma on-line, por meio do e-mail semanaruralmusic@gmail.com, no período de 26/04 a 05 de maio de 2024 (até 23h59), não sendo aceito o envio para outro e-mail, veículo online ou via postal (correios).

4.2 – Para a realização da inscrição os artistas devem enviar as seguintes informações:

4.2.a) Requerimento para credenciamento (anexo I), Termo de autorização de uso de imagem, vídeo, áudio (anexo II) e o Termo de compromisso (anexo IV);

4.2.b) Portfólio do(a) artista ou grupo em PDF em, no máximo, 10MB, que comprove atuação na área;

4.2.c) Link contendo material de áudio/vídeo recente, do último ano, do Artista/Grupo Musical (serão desclassificadas as inscrições cujos links não estiverem acessíveis).

4.2.d) Foto do músico, grupo ou banda (resolução 300 DPI em formato JPEG).

4.2.e) Repertório a ser apresentado, onde constem as letras (no caso de canções) e os nomes dos compositores e compositoras.

4.3 – Documentos de artista credenciado, Pessoa Física ou representante de artistas/grupos musicais:

4.3.a) Cópia legível da cédula de Identidade Civil;

4.3.b) Cópia legível do CPF;

4.3.c) Comprovante de endereço residencial;

4.4 – **No caso de bandas cadastradas como Microempreendedor Individual, o candidato deve encaminhar os documentos enumerados abaixo, ressaltando que estes são documentos complementares e que a efetivação da inscrição e o pagamento do valor da bolsa será por meio do CPF do titular da banda.** Documentos de artista inscritos como Microempreendedor Individual - MEI:

4.4.a) Cópia simples do Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado

4.4.b) Apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.

4.4.c) Certidão negativa de débitos municipais.



OBS: A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 4.2 e 4.3.

4.5 – Cada proponente poderá representar apenas um único artista/grupo musical.

4.6 – A Proext/UFRRJ não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas tecnológicas.

4.7 – O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

5.1 A avaliação dos credenciamentos seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternado ou conjuntamente:

5.1.a) Relevância artística;

5.1.b) Singularidade: criatividade e originalidade.

5.1.c) Audição e adequação da banda ao público da Semana Rural

5.2 – Será designada uma Comissão de Credenciamento composta por servidores, que analisará os documentos referentes aos itens 4.2, 4.3, 4.5 e 5.1 e seus subitens.

5.3 – Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4 – A participação no presente Chamamento/Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades musicais da UFRRJ, uma vez que visa a atender tão somente as atividades culturais previstas na programação da Semana Rural a ser realizada no período de 03 a 09/06/2024.

5.5 – Em caso de desistência da banda, a comissão se reserva o direito de chamar o próximo da lista.

6 - DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

6.1 – A divulgação dos resultados será realizada SOMENTE por meio da página eletrônica oficial da PROEXT/UFRRJ (<https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>) no dia 16 de maio de 2024.

6.2 – O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que a Proext/UFRRJ entender apto.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 – Este Edital poderá ser impugnado em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para o término do prazo de inscrição, devendo ser feito exclusivamente por escrito para o e-mail semanaruralmusic@gmail.com.

7.2 – Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos a Proext/UFRRJ, exclusivamente por escrito via



e-mail semanaruralmusic@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Para fins deste credenciamento, será pago o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por apresentação do Artista/Grupo Musical.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1 – É de responsabilidade do grupo/banda selecionado:

9.1.a) Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

9.1.b) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;

9.1.c) Garantir a boa qualidade dos serviços;

9.1.d) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta bancária em nome do proponente, conforme os dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas, poupança ou de terceiros.

10.2 – O pagamento dos Grupos Musicais/Bandas selecionados será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após a apresentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A presente Chamada Pública não importa necessariamente em contratação, podendo a UFRRJ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. A PROEXT/UFRRJ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

11.2 – Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia às drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

11.3 – O credenciamento permite à Proext/UFRRJ o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

11.4 – A Proext/UFRRJ se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

11.5 – Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis SOMENTE na página eletrônica oficial: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>.

11.6 - Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica oficial:

<https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>

11.7 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do e-mail: semanaruralmusic@gmail.com



11.8 – Estima-se o valor global desta Chamada Pública em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

11.9 - A banda selecionada receberá um cachê de R\$1.500,00 por apresentação, nos dias 08 e 09 de junho, durante a Semana Rural.

11.10 – A despesa decorrente desta chamada correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: EP 01 (202440140001), Natureza de Despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos 1000000000, 2024NE377.

11.11 – Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento juntamente com a Comissão organizadora da Semana Rural.

11.12 – Integram a presente Chamada Pública o ANEXO I – FICHA DE CREDENCIAMENTO, o ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VÍDEO, ÁUDIO, o ANEXO III – DESCRIÇÃO DO RIDER TÉCNICO DE SOM OFERECIDO PELA UFRRJ e o ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

11.13 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 26 de abril de 2024

Rosa Maria Marcos Mendes
Pró – reitora de Extensão/UFRRJ

Nivaldo de Faria Sant' Ana
Coordenador Geral da Semana Rural-2024



ANEXO I

REQUERIMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS/ GRUPOS OU BANDAS. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-UFRRJ

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01, de __ de abril de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23083.078067/2023-87 para Credenciamento de Artistas/Grupos Musicais.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome do Proponente: _____

Nome do Artístico/Grupo Musical: _____

RG (representante legal): _____, CPF (representante legal): _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone celular: _____

Dados Bancários do representante legal:

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

Gênero Musical (selecione apenas um):

() Sertanejo/Forró; () Pop/Rock; () MPB; () Pagode/Samba; () Outros
(especificar) _____

Declaro estar ciente das condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública, inclusive quanto ao cachê. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

Nome legível do requerente.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VÍDEO, ÁUDIO.

Ao submeter à proposta de apresentação musical no Edital de Chamada Pública nº 01, de 26 de abril de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23083.078067/2023-87 para Credenciamento de Artistas/Grupos Musicais, autoriza a UFRRJ a exibição da supracitada produção durante a programação do evento SEMANA RURAL que acontecerá de 03 a 06 de junho de 2024.

Afirmo ter ciência de que a imagem, vídeo e áudio da produção comporá a programação da SEMANA RURAL -2024, com veiculação online pelas redes sociais oficiais da UFRRJ, em data e horário a serem definidos pela comissão organizadora do evento, por tempo indeterminado, visando a difusão da cultura e produções artísticas locais.

Também autorizo o uso de minha imagem, som da minha voz e nome por mim revelados nesta submissão e, além de todo e qualquer material entre fotos e documentos por mim apresentados, para concorrer a este Edital. E que estas sejam destinadas à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico.

A presente autorização abrange os usos acima indicados nas mídias impressas e eletrônicas, suportes de computação gráfica em geral e/ou relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFRRJ ou terceiros por estes expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

Além disso, declaro estar legalmente autorizada a licenciar os direitos de exibição ora cedidos, pelo que assume toda e qualquer responsabilidade sobre a utilização da produção submetida neste Edital. Isenta-se a UFRRJ de quaisquer reclamações, de terceiros, em geral, relativas à titularidade dos direitos patrimoniais das produções, objeto do presente, bem como no tocante a direitos conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes das produções mencionadas nesta submissão.

Fica vedada a concessão de venda e/ou cessão, no todo ou em parte, bem como quaisquer práticas econômicas e/ou comerciais, da produção objeto deste termo.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, a obra e/ou texto submetidos ou a qualquer outro.

Local: _____

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Proponente



ANEXO III

DESCRIÇÃO DO RIDER TÉCNICO DE SOM OFERECIDO PELA UFRRJ

Equipamento de som e Back Line disponível para os músicos

- 4 monitor de retorno
- 2 sides de palco
- 1 amplificador de de guitarra,
- 1 ampli de contra baixo,
- 10 pedestais;
- 8 mic com fio.
- 2 mic sem fio
- corpo da bateria com banco ;
- 6 DI
- 2 réguas ac, 10 amperes
- 20 cabos xlr/
- 1 kit de microfone de bateria.
- 2 retorno de fone in ear,
- 1 mesa de som de 24 canais
- 6 sub grave,
- 4 células de line por lado



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Não será permitida a inclusão ou substituição de membros ou instrumentos nas bandas, e/ou cantor depois de efetivada a inscrição, sem avaliação prévia da Comissão organizadora do Evento.

A Comissão Organizadora do Evento disponibilizará uma equipe técnica, responsável pelas instalações elétricas, pelos equipamentos de som (descritos no Anexo III) e acompanhamento dos participantes na passagem de som e apresentações.

Após a montagem dos instrumentos e passagem de som, cada banda terá o tempo máximo de 2 (duas) horas para apresentação do show.

Durante as apresentações, o tempo em que o participante estiver no palco, deverá ser exclusivamente para a apresentação musical, sendo vedado qualquer outro tipo de manifestação política ou de opinião, podendo haver a imposição das penalidades previstas pelo Regimento da Universidade.

De acordo com a Lei nº 9.504, de 1997, os candidatos selecionados estão impedidos de fazer “uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público”.

Cada participante deverá levar seus próprios cabos e instrumentos no dia da apresentação, com exceção do baterista, que precisará levar apenas o kit de pratos que entender necessário para viabilizar a sua execução, caixa da bateria e baquetas.

A Comissão Organizadora do Evento não se responsabilizará pela qualidade técnica da apresentação dos participantes, funcionamento dos instrumentos ou equipamentos de apoio externos aos disponibilizados pela equipe técnica prestadora do serviço para a Semana Rural.

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro não tem responsabilidade pelo pagamento de direitos autorais ou conexos decorrentes do uso de obras protegidas e/ou de sua execução pública.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Proponente